



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI Nº 1.484/2015
De 16 de dezembro 2015

“Altera o Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio da Lei Municipal nº. 1.448/2013 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no **Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio** da Lei Municipal nº. 1.448/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017, o seguinte projeto:

- PROGRAMA 003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto 2206 - Manutenção de Estágio Curricular Internato Rural.

Art. 2º. Fica alterada a programação físico-financeira do Plano Plurianual para o exercício 2014 -2017 do projeto discriminado abaixo:

OBJETIVOS/METAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
003 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
2206 – Manutenção Convênio UFMG - Internato Rural	0,00	0,00	112.720,00	112.720,00	225.440,00

Art. 3º Fica incluído ao **Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio** da Lei Municipal nº. 1.448/2013, o quadro em anexo;

M. Victor




PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo (MG), 16 de dezembro de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal